



PROCESSO Nº 50500.311860/2023-16
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 027/2023 DE PRESTAÇÃO
DE PACOTE DE SERVIÇO PRODUÇÃO E
MONITORAMENTO SISTEMÁTICO DE
INFORMAÇÕES EM INFRAESTRUTURA,
QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA
NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
E A INFRA JORNALISMO LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT** entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pela sua Superintendente de Gestão Administrativa substituta, a Senhora **CLÁUDIA FÁTIMA DA FONSECA ALVES** portadora da Matrícula Funcional nº 1312220, nomeada pela Portaria nº 111 de 19 de maio de 2022, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União de 20 de maio de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **INFRA JORNALISMO LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº 27.553.286/0001-99, sediada na Q SHCS/CR, Quadra 502, Bloco C, Loja 37, Parte 1588, Asa Sul, CEP 70330-530, em Brasília/DF, representada neste ato por seus sócios, o Senhor **DIMMI BARBOSA AMORIM** o Senhor **JOÃO PEDRO FUNARO CAMARGO** conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.311860/2023-16 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, com início na data de **23/10/2025** e término em **23/10/2026**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 027/2023, de prestação de pacote de serviço - produção e monitoramento sistemático de informações em infraestrutura, para o acompanhamento de notícias e análises sobre temas relevantes da infraestrutura brasileira, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor global da contratação é de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
1	PACK CORPORATIVO - INFRANOTÍCIAS+INFRAENERGIA - Assinatura de boletim eletrônico de informação setorial na área de infraestrutura - 35 acessos	unidade	01	19.200,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016

Programa de Trabalho: 173865

Elemento de Despesa: 339039-01

Nota de Empenho: 2025NE000506 - emitida

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

CLAUDIA FÁTIMA DA FONSECA ALVES
Superintendente de Gestão Administrativa substituta

PELA CONTRATADA:

DIMMI BARBOSA AMORA
JOÃO PEDRO FUNARO CAMARGO
Sócios



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA FATIMA DA FONSECA ALVES, Superintendente Substituto(a)**, em 10/09/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PEDRO FUNARO CAMARGO, Usuário Externo**, em 11/09/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **DIMMI BARBOSA AMORA, Usuário Externo**, em 12/09/2025, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35493459** e o código CRC **B9DEC3E1**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.311860/2023-16

SEI nº 35493459